



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 5376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.640 De 18 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Valença.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.640 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre REVISÃO GERAL ANUAL dos Servidores da Câmara Municipal de Valença.**

AUTORIA: Mesa Diretora

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial, a título de **REVISÃO GERAL ANUAL DE 4,52% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO)** nos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos de Provimento em Comissão, das Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Valença, a fim de cumprir o que preceitua o Art. 16 da Lei Municipal nº 1.874, de 15 de dezembro de 2006.

**Parágrafo Único** – O percentual acima praticado é o Índice Oficial da Inflação do Governo Federal - IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - apurado no ano de 2.020 para todo o território Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se a data base de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 18 de janeiro de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**